



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa estabelecer os critérios de contratação de empresa para a confecção de 1.000.000 de formulários **Cartão de Entrada/Saída** (tarjetas) conforme especificações abaixo discriminadas:

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – O serviço abaixo especificado é para controle de entrada e saída de Estrangeiros no Brasil pela Policia Federal.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

3.1 - A confecção do formulário **Cartão de Entrada/Saída** (tarjeta), deverá ser em 2 vias, sendo a segunda via frente/verso,conforme discriminação e formulário amostra, em anexo. (Anexo I)

3.2 - Especificações técnicas para confecção do **Cartão de Entrada / Saída**

Formato - 10,1 cm x 20,2 cm;

Papel - auto-copiativo - 1^a via;

Gramatura - 1^a via – 50 gramas;
2^a via – 53 gramas;

Impressão - 1^a via – tinta preta;
2^a via – tinta preta;

no verso da 1^a via, sob os campos 2, 3, 4 e o último campo “Uso Oficial”, serão impressos com auto copiativo.

Composição do texto:

- 1^a via - Títulos:
a) “MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL – CGPI/DIREX”
“FEDERAL POLICE DEPARTMENT”
corpo 8 Arial – cx. Alta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO

- b) “CARTÃO DE ENTRADA/SAÍDA”
corpo 12 – Grotesque – cx. Alta
- c) Títulos dos campos de 01 a 11
Corpo 6 Arial – cx Alta
- d) Os números 1”, 2, 3, 4”, do campo 3, e os números “1, e 2”
do campo 10 corpo 8 Arial.
- e) Subtítulos
“SÓ PARA RESIDENTES DO BRASIL/ONLY RESIDENTS
OF BRAZIL”
“PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO POR
TODOS/EVERYONE REQUIRED TO COMPLETE”
“USO OFICIAL”
corpo 6 – cx. Alta – Arial

2ª via – Títulos:

- a) “MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL –
CGPI/DIREX
corpo 8 – cx. Alta – Arial
- b) CARTÃO DE ENTRADA/SAÍDA
corpo 12 grotesque – cx. Alta
- c) Títulos dos campos de 1 a 6
corpo 6 cx. Alta Arial
- d) Os números “1, 2, 3, “ do campo 3.
corpo 8 Arial – cx. Alta
- e) subtítulo “USO OFICIAL”
corpo 6 cx. Alta Arial
- f) verso da 2ª via
corpo 8 cx. Alta e Baixa, conforme modelo anexo

3.3 – Alterar escrita no item 4 de “documento de viagem” para “passaporte ou equivalente”, os itens 6, 7 e 8 suprimir = “uso oficial / official use”, a barra divisória e a inscrição “preenchimento obrigatório por todos / everyone required to complete”.

3.4 – A alteração não deverá atingir o contorno externo, que deverá ser preservado.

Desenho do Modelo:

O desenho dos campos do cartão obedecerá às medidas do modelo anexo.

Instruções de Uso:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO

1) Campo Seqüencial:

Espaço para impressão de 11 dígitos, sendo os 3 primeiros para o código da empresa (**999 altera para 372**), 7 seqüências (**9862002 altera para 0000001**) e 1 dígito verificador (módulo 11), permanecendo as cores padrão

Início da Numeração: **1.370.001-**

- A)** O dígito verificador, chamado também de módulo 11, na linguagem gráfica, é o último algarismo do número constante do campo 1-seqüencial, do Cartão de Entrada e Saída de estrangeiros do país.
- B)** Este número do campo 1 compõe-se de 11 (onze) algarismos, onde os três primeiros correspondem ao código da empresa, os próximos sete são o número do cartão e o último, então, é o dígito verificador, elemento essencial na inclusão deste Cartão no Sistema Nacional de Controle do Tráfico de Pessoas – SINTI/STI/CGPI/DIREX.
- C)** O código da empresa é imutável e não entra no cálculo do dígito, mas o número do cartão e o dígito são uma seqüência numérica crescente.
- D)** A impressão da primeira série de cartões, do número **372.1.370.001- 6** em diante, nos “dez” primeiros números o dígito é igual com exceção do 10(dez), em que o dígito é “zero”, e a partir do número “11 (onze)”, o dígito é uma seqüência numérica infinita de zero a zero, e a cada dezena o zero repete-se uma vez, isto é, o zero da dezena anterior e o zero da próxima, como demonstramos abaixo:

E) Exemplo desta seqüência numérica crescente e infinita:

Primeira impressão:

372 370001 –

4 - Espaço para Uso da Empresa:

4.1 Na segunda via, o espaço vago, abaixo campo 6, à esquerda destina-se a aposição da mensagem - “**A exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil é crime**” e “**Sexual exploration of children and adolescents is crime under Brazilian Law**”.

5 -Texto em Português

5.1 O texto do cartão será em português e, cumulativamente em inglês e espanhol.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO

OBS: Formulário segue padrão do Departamento de Policia Federal, conforme Decreto nº 86, de 15/04/1991 e Portaria nº 197, de 16/05/1991.

6 - DA ESTIMATIVA

6.1 - Feita à pesquisa de mercado, alcançamos os preços máximos admitidos para os serviços abaixo especificados:

Descrição	Quantidade Total	Valor unitário	Valor Total
Tarjeta de Entrada e Saída	1.000,000	R\$ 0,038	R\$ 38.000,00

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas correrão à conta dos recursos consignados a Superintendência da Polícia Federal/RS, através de previsão no Orçamento-Geral da União, para o exercício de 2010. Conforme declaração de disponibilidade para a SR/DPF/RS no Elemento de Despesa **339030-44**.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste procedimento e das obrigações contratuais, sujeitará a licitante adjudicatária, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 pelo atraso injustificado na entrega do objeto, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual.

8.1.3 multa de 10% sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e/ou infração a qualquer cláusula ou condição pactuada.

8.1.4 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.1.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO

promovida a reabilitação, na forma da lei;

8.1.6 aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a UNIÃO, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme art. 28, caput, do Decreto 5.450 de 2005.

8.2. as sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência; e

8.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

9 - DA AMOSTRA

9.1 O Pregoeiro solicitará da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, amostra(s) do(s) respectivo(s) produto(s), que deverá (ão) ser apresentada(as) no prazo de três dias úteis a contar da data da solicitação, junto ao Núcleo Administrativo da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Rio Grande do Sul, localizado na Av. Ipiranga, 1365 – Núcleo Administrativo – 4º Andar, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência, ficando vinculada à adjudicação dos itens à aprovação pelo servidor responsável, registrada em termo próprio.

9.1.1 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável o pregoeiro convocará o segundo classificado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações do Termo de Referência.

10 - DO RECEBIMENTO E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A entrega das Tarjetas será efetuada de maneira parcelada, sendo cada entrega no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da cópia da Nota de empenho, no seguinte local;

Na Sede da Polícia Federal em Porto Alegre/RS, sítio Av. Ipiranga, nº 1365 - 4º andar (Depósito / Núcleo Administrativo), em dias úteis, no período compreendido entre 08 h às



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO

12 h e 14 h às 18 h.

10.1.1 O parcelamento da entrega se dará conforme o Tabela abaixo:

Pedido	Quantidade
1º Pedido	400.000 tarjetas
2º Pedido	300.000 tarjetas
3º Pedido	300.000 tarjetas

10.2 O prazo para entrega poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo fornecedor, antes de seu vencimento, desde que ocorra fato superveniente, justificado e aceito pela Administração.

10.3 Entregue o objeto, o mesmo será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante no Termo de Referência, no prazo de três dias;

10.4 As Tarjetas poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de quinze dias (15) às custas do fornecedor, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

10.5 As Tarjetas serão recebidos definitivamente, no prazo de 15 dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

10.6 Nos termos do art. 67, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega das Tarjetas, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado às empresas adjudicatárias, até o 10º (décimo) dia contados da data da entrega da Nota Fiscal/Fatura.

11.2 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a SR/DPF/RS por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de reapresentação do documento corretamente preenchido.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Além das obrigações já mencionadas, a contratada obrigar-se-á:

12.1 - Responder por todos os ônus referentes à aquisição, tais como: fretes, impostos, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do contrato.

12.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3 – Responder por si e por seus sucessores integralmente em qualquer caso por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados à contratante ou a terceiros;

12.4 – Entregar no 4º andar, sala nº 406 sede da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Rio Grande do Sul, localizada na Avenida Ipiranga, 1365, bairro Azenha, Porto Alegre/RS, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, no prazo especificado neste instrumento.

12.5 – Indenizar os danos e prejuízos referidos no item anterior na conformidade do estabelecido no Edital;

12.6 – Responder exclusivamente e integralmente perante a contratante pela execução do objeto na forma proposta no Edital;

12.7 – Acatar as determinações da contratante no sentido de reparar e/ou refazer de imediato os serviços executados com vícios, defeitos e incorreções;

12.8 - Substituir as suas expensas e responsabilidade o objeto que não estiver de acordo com as especificações e, demais situações peculiares ao objeto tais como prazo para realização do serviço e a forma de sua realização.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de conformidade com o estabelecido no item 11 deste Termo de Referência;

13.2 – Designar um servidor da Administração para acompanhar e fiscalizar os serviços deste instrumento, bem como atestar a Fatura;

13.3 – Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Termo de Referência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO

14 - PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

14.1 O prazo de validade do registro de preço é de 12 meses.

Anderson Pimentel Lemos
Administrador
Chefe/NAD/SR/DPF/RS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – Modelo
1º Via



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Plata (62) 292-0689
BRASÍLIA-DF (61) 485-1021 / (61) 692-2106 17386 POLICIA FEDERAL - XC 07-2000

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - DPMF
FEDERAL POLICE DEPARTMENT

CARTÃO DE ENTRADA / SAÍDA
ARRIVAL / DEPARTURE CARD
ENTRY / EXIT CARD

<input type="checkbox"/> SEQUENCIAL:	
[Large empty box for stamp or signature]	
[Form for Name (Nome Completo / Full Name)]	
[Form for Purpose of Travel (Motivo da Viagem / Motivo del viaje / Purpose of trip)] [1] TURISMO / TOURISM [3] CONGRESSOS / CONVENTIONES / CONGRESSES / CONVENTIONS [2] NEGÓCIOS / BUSINESS [4] OUTROS / OTHER	
[Form for Travel Document Number (Número do Documento de Viagem / N° del Document / Travel Document Number)]	
[Form for Flight Number (Número e Sigla do Vôô / Nome do Navio / N° Transporte Terrestre / N° del vuelo / Nombre del barco / N° del viaje / Flight Number)]	
USO OFICIAL OFFICIAL USE	[Form for Country of Origin / Destination (País de Origem ou País de Destino / On Arrival, Country of Origin / On Departure, Country of Destination)]
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO POR TODOS / EVERYONE REQUIRED TO COMPLETE	
USO OFICIAL OFFICIAL USE	[Form for Nationality (País de Nacionalidade / Country of Nationality)]
USO OFICIAL OFFICIAL USE	[Form for Place of Residence (País de Residência / Country of Residence)]
[Form for Sex (Sexo / Sex)] [1] MASCULINO / MALE [2] FEMININO / FEMALE	[Form for Date of Birth (Data de Nascimento / Fecha de / Date of Birth)] DIA / DAY MÊS / MONTH ANO / YEAR
SÓ PARA RESIDENTES NO BRASIL / ONLY RESIDENTS OF BRAZIL	
[Form for RNE Number (Número do RNE)]	[Form for Address (Endereço / Address)]
USO OFICIAL OFFICIAL USE	

2º Via Frente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - DPMF
FEDERAL POLICE DEPARTMENT

CARTÃO DE ENTRADA / SAÍDA
ARRIVAL / DEPARTURE CARD
ENTRY / EXIT CARD

1 SEQUENCIAL
[Redacted]

2 NOME COMPLETO
FULL NAME
[Redacted]

3 MOTIVO DA VIAGEM / MOTIVO DEL VIAJE / PURPOSE OF TRIP
[Redacted] **TURISMO** TOURISM [Redacted] **CONGRESSOS / CONVENÇÕES**
[Redacted] **NEGÓCIOS** BUSINESS [Redacted] **OUTROS** OTHER

4 NÚMERO DO DOCUMENTO DE VIAGEM
Nº DEL DOCUMENT / TRAVEL DOCUMENT NUMBER
[Redacted]

5 NÚMERO E SIGLA DO VÔO / NOME DO NAVIO / Nº TRANSPORTE TERRESTRE
Nº DEL VUELO / NOMBRE DEL BARCO / Nº DEL VIAJE / FLIGHT NUMBER
[Redacted]

6 PAÍS DE ORIGEM OU PAÍS DE DESTINO
ON ARRIVAL, COUNTRY OF ORIGIN / ON DEPARTURE, COUNTRY OF DESTINATION
[Redacted]

USO OFICIAL
OFFICIAL USE

USO OFICIAL
OFFICIAL USE

ENTRADA

2º Via Verso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO

17368 POLICIA FEDERAL - XC-07-2000

BEM VINDO AO BRASIL
INFORMAÇÕES IMPORTANTES

PREENCHA O CARTÃO EM LETRA DE FORMA SEM RASURA E COM CANETA ESFEROGRÁFICA;

APRESENTE-O À POLÍCIA FEDERAL, COM O PASSAPORTE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EXIGINDO QUE AMBOS SEJAM CARIMBADOS.

ESTA É UMA EXIGÊNCIA LEGAL E UM SERVIÇO GRATUITO.

MANTENHA A 2ª VIA DO CARTÃO EM SEU PODER. ELA É O COMPROVANTE DE SUA ESTADA LEGAL E SERÁ RECOLHIDA NO SEU RETORNO;

O TURISTA NÃO PODE TRABALHAR;

PARA PRORROGAÇÃO DO "PRAZO DE ESTADA", DIRIJASE À POLÍCIA FEDERAL (SPMAF) EM QUALQUER ESTADO, ANTES DE VENCER O PRAZO INICIAL, MUNDO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) PASSAPORTE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE; B) 2ª VIA DO CARTÃO; C) COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE PRORROGAÇÃO;

DISPENSE INTERMEDIÁRIOS;

PARA QUALQUER INFORMAÇÃO OU DÚVIDA, PROCURE A DELEMAF/DPF EM QUALQUER LOCAL DO PAÍS O LIGUE AOS TELEFONES DO VERSO.

BIENVENIDO AL BRASIL
INFORMACIONES IMPORTANTES

LLENE LA TARJETA CON LETRA DE IMPRENTA, SIN ENMIENDAS Y CON BIRÓN ESTILOGRÁFICA;

PRESENTELA A LA POLICIA FEDERAL; CON EL PASAPORTE O DOCUMENTO EQUIVALENTE, EXIGIENDO LA AUTENTICACION. ES UNA EXIGENCIA LEGAL Y UN SERVICIO GRATUITO;

MANTENGA LA 2ª COPIA DE LA TARJETA EN SU PODER. ELLA ES EL COMPROBANTE DE SU ESTADIA LEGAL EN PAÍS Y SERÁ RECOGIDA A SU RETORNO;

PARA PRORROGA DEL "PLAZO DE ESTADIA" DIRIJASE A LA POLICIA FEDERAL (SPMAF) EN CUALQUIER ESTADO, ANTES DEL VENCIMIENTO DEL PLAZO INICIAL PROVISTO DE LO SIGUIENTE: A) PASAPORTE O DOCUMENTO EQUIVALENTE; B) 2ª COPIA DE LA TARJETA; C) COMPROBANTE DE PAGO DE LA TASA DE PRORROGA.

NO UTILICE INTERMEDIARIOS;

PARA CUALQUIER INFORMACION O DUDA, DIRIGIR-SE A LA DELEMAF/DPF EN CUALQUIER LUGAR DEL PAÍS O LLAMAR A LOS TELEFONOS QUE SE ENCUENTRAN AL VERSO.

WELCOME TO BRAZIL
IMPORTANT INFORMATION

FILL THIS FORM LEGIBLY IN CAPITAL LETTERS, WITH NO ERASURES, USE BALL POINT PEN, PRESS FIRMLY TO INSURE A LEGIBLE CARBON COPY.

PRESENT THIS FORM TO THE FEDERAL POLICE OFFICIAL, TOGETHER WITH YOUR PASSAPORT OR TRAVEL DOCUMENT. BE CERTAIN BOTH ARE STAMPED BY THE OFFICIAL. THIS IS A LEGAL REQUIREMENT AND IS FREE OF CHARGE.

KEEP THE STAMPED CARBON COPY OF THIS FORM IN YOUR POSSESSION WHILE IN BRAZIL. IT IS PROOF OF YOUR LEGAL ENTRY INTO BRAZIL, AND MUST BE SURRENDERED TO FEDERAL POLICE OFFICIALS WHEN LEAVING BRAZIL.

Tourists, or those in transit, are not allowed to work.

To extend your stay, contact any Federal Police Office (SPMAF) before the expiration date, and present: A) your passaport or travel document; B) the carbon copy of this form, and C) the bank receipt showing payment of the free for the extension permit.

Do the extension process yourself, do not pay someone else to do it.

For additional information, contact any DELEMAF/DPF office in Brazil, either in person or by telephone.